

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
 5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 2023NE00394, de 31/10/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho nº 11.334.0019.2008.0000; Fonte de Recurso nº 15015108; Natureza de Despesa nº 33503901.  
 6. **PRAZO:** O prazo 6 (seis) meses, a contar do repasse do recurso.

Manaus, 13 de novembro de 2023.

  
**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação  
 SEMTEPI

## CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

### RESOLUÇÃO Nº 025, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS, do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura de Manaus, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho, observando o que determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

**CONSIDERANDO** o Despacho de 23 de agosto de 2023, do Ministério do Trabalho e Previdência, publicado no DOU 24/08/2023, combinado com a Resolução do CODEFAT nº 973/2023,

**CONSIDERANDO** ainda, a ATA da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2023 a Casa do Trabalhador modalidade investimento, da Prefeitura de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela SEMTEPI, que:

I - está em conformidade com as orientações contidas na Portaria SPPE/ME nº 8. 057, de 20 de março de 2020, e seus anexos, em particular de que contem todas as informações necessárias a análise realizada pelo CMT/Manaus;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo do Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V - a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura de Manaus ao Fundo Municipal do Trabalho – FMT, observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e as deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 14 de novembro de 2023.

  
**MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA**  
 Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**K. MATOS VALENTE – ME** torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 9/2020-2 (2ª RENOVAÇÃO)** sob o protocolo nº AMA2200012777 que autoriza a atividade Resíduos, com a finalidade de Autorizar a coleta e transporte de Resíduo Classe II na cidade de Manaus, exclusivamente pelos veículos listados no verso da Licença. Com validade até 25/09/2024, sito na Rua Apial, 150A - Conjunto Residencial Mundo Novo – Cidade Nova – Manaus/AM.

PG/8944

**POSTO VIEIRALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 050/2023** sob o processo nº 2023.15848.15875.0.000695, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 03 (três) tanques, sendo 01 pleno e 02 (dois) bipartidos 15/15m³, totalizando um volume de 90m³. Com validade de 36 meses, sito na Av. João Valério, nº 343 – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM.

PG/1791

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### PORTARIA Nº. 084/2023 – GRH / GS / SEMULSP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único, no Artigo 3º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.1995, que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituído pela Lei nº 175, de 10.03.1993;

**CONSIDERANDO**, as Portarias nºs. 078/2023, 082/2023 e 083/2023-GRH/GS/SEMULSP, que extinguiu o contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, sobre o Regime de Direito Administrativo, firmado com os senhores constantes nas portarias supracitadas, em virtude de dispensa, por aposentadoria espontânea, junto ao INSS, óbito e processo de sindicância.

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício nº 959/2023 – GRH/GS/SEMULSP;

#### RESOLVE:

**I – CONSIDERAR CESSADA**, a contar de 13.11.2023, a Gratificação de Produtividade, concedido aos servidores abaixo relacionadas, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP: